



CHEGOU A HORA DE FAZER SUA DECLARAÇÃO DO IR!

A **Declaração Anual de Imposto de Renda** referente ao **exercício de 2024** pode ser enviada para a Receita Federal até **30/05/2025**.

Devem declarar o IR 2024 quem:

- Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888,00 ou rendimentos isentos/acumulados acima de R\$ 200.000,00.
- Obteve ganho de capital ou operou na bolsa.
- Possuía bens acima de R\$ 800.000,00 em 31/12/2024.

O teto de isenção é R\$ 2.824,00, já considerando a dedução simplificada de R\$ 564,80.

O não envio no prazo gera multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto devido, com juros da Selic.

Orientações Gerais da Sabesprev:

1. Deduções: Participantes ativos ou auto patrocinados que usam a **Declaração Completa** podem deduzir contribuições previdenciárias (normais, básicas, suplementares e esporádicas) até **12% dos rendimentos tributáveis**. Contribuições Extraordinárias para déficit no **Plano BD não são dedutíveis**.

2. Pagamentos efetuados aos Planos Previdenciários: Devem ser declarados conforme tabela:



3. Aposentados/Pensionistas e optantes do resgate:

Devem declarar valores recebidos (rendimentos previdenciários) conforme **Informe de Rendimentos** disponível na **Área Restrita do portal da Sabesprev em Imposto de Renda > Informe de Rendimentos para IR**. [Clique aqui!](#)

4. Aposentados e optantes pelo Benefício Proporcional Diferido: Devem declarar as contribuições esporádicas conforme **Declaração** disponível na **Área Restrita do portal em Imposto de Renda > Contribuições para Fins de IR**. [Clique aqui!](#)

5. Empréstimos: Devem ser declarados em **Dívida e Ônus Reais**, com informações acessíveis na **Área Restrita do portal da Sabesprev em Empréstimos > Informe para Fins de IR**. [Clique aqui!](#)

6. Desde **08/2019**, as informações das despesas com **Planos de Saúde** dos empregados da Sabesp são informadas pela atual **operadora VIVEST** e desde **11/2020**, as informações das despesas com **Planos Odontológicos** dos empregados da Sabesp são informadas pelo sindicato da categoria, o **Sintaema**. Entretanto, cerca de **275 pessoas** que pagaram acordos de mensalidades atrasadas, em **2023**, dos antigos Planos de Saúde administrados pela Sabesprev até **31/07/2019**, deverão acessar o link a seguir para pegar as **informações médicas** para a **Declaração do Imposto de Renda**: [Clique aqui!](#)

Orientações Gerais:

1. Organização: Reúna documentos antecipadamente para facilitar o preenchimento. Nenhum

comprovante precisa ser enviado, mas deve ser guardado por **5 anos**.

2. Conferência: Erros simples de preenchimento ou digitação podem gerar a retenção pela Receita Federal. **Confira sua declaração de Imposto de Renda antes de enviar.**

3. Atraso e multas: Aqueles que realizarem a declaração com atraso, poderão pagar **multa com valor mínimo de R\$ 165,74**.

4. Dependentes: Todos os dependentes declarados **devem possuir CPF**, independentemente da idade.

Se tiver dúvidas ou precisar de ajuda, estamos à disposição:

Central Telefônica: 08000.55.1827 (ligação gratuita)

WhatsApp: (11) 97333.8190

E-mail: atendimento@sabesprev.com.br

Fonte: [Sabesprev](#), em 19.03.2025.